



DECRETO N.º 081/2014 – DE 22 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO CRÉDITO RECEBIDO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, E A CONTRAPARTIDA SERVIRÁ A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir o seguinte Crédito Especial, por anulação de dotação, no valor de R\$.68.400,00(Sessenta e oito mil e quatrocentos reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 05.02 – Agronegócio
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento
PROGRAMA: 0060 – Abastecimento de água
PROJETO: 2.034 – Apoio Técnico ao Pequeno Produtor.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 54.653,67
(1161) Consulta popular2013/2014 Leite Gaúcho
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 13.746,33
(recurso Livre) Cod red. 150
TOTAL.....R\$ 68.400,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o Crédito a receber da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo no valor de R\$ 54.653,67, e a contrapartida a anulação da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 05.02 – Agronegócio
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento
PROGRAMA: 0044 – Cursos Profissionalizantes
PROJETO: 2.035 – Cursos profissionalizantes.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R\$ 4.500,00
Cod Red. 143

ÓRGÃO: 05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 05.05 – Meio Ambiente
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0063 – Proteção ao Meio Ambiente
PROJETO: 2.042 – Manutenção dos Programas de Preservação ambiental.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica..... R\$ 5.000,00
Cod Red. 179
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00
Cod red. 180



PROJETO: 2.152 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R\$ 1.746,33
Cod Red. 175
TOTAL R\$ 13.746,33

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Julho de 2.014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETTE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

